

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
DISPUTA: ABERTO

REGÊNCIA:

Regulado pela Lei Geral de Licitações n.º 14.133/2021, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Municipal n.º 716/2022, Decreto Municipal n.º 852/2023, Decreto Municipal n.º 234/2021 e demais disposições legais pertinentes.

01. OBJETO:

Objetiva-se a Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de Decoração Natalina para o Centro Histórico no ano de 2024. Segundo a descrição e especificação dos serviços presente no termo de referência – anexo I deste edital de licitação.

02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Constante nos **itens 3 e 4** deste edital de licitação.

03. ITENS EXCLUSIVOS MEE/EPP:

NÃO SE ENQUADRA

04. DATA E HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO DE LANCES:

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

DIA: 13/12/2024

HORÁRIO: 09 horas

05. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DOS LANCES:

Bolsa de Licitações do Brasil – BLL Compras: <https://bllcompras.com/Home/Login>

06. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme **Item 14.0** do Edital de embasamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

CRITÉRIO: Menor Valor Global

O Município de Morretes, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará um processo licitatório pelo **modo de disputa ABERTO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **menor valor global**, para os objetos adiante especificados.

A licitação será realizada no dia **13/12/2024**, às **09:00 horas**, em modelo eletrônico, pela plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, através do site: www.bllcompras.org.br.

1.0 DO OBJETO

Objetiva-se a Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de Decoração Natalina para o Centro Histórico no ano de 2024. Segundo a descrição e especificação dos serviços presente no termo de referência – anexo I deste edital de licitação.

2.0 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
- 2.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
- 2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL Compras, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, o valor estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser encontrado no site <https://bll.org.br/wpcontent/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf>.
- 2.4. As pessoas interessadas deverão se cadastrar como operador credenciado junto ao sistema, que lhe atribuirá condições para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras habilitado pelo Município de Morretes (BLL Compras).
- 2.5. A participação do licitante no certame implica em declaração tácita de que tem pleno conhecimento do contido neste edital de licitação, de que aceita as condições nele estabelecidas e de que atende às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório.
- 2.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 2.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao gestor da plataforma eletrônica, nem tampouco ao Município de Morretes, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que

por terceiros.

- 2.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.0 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III – conduzir, supervisionar e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a)** receber, examinar e encaminhar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b)** verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c)** encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- d)** negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- e)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- f)** sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- g)** indicar o vencedor do certame;
- h)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i)** encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
 - 1.** os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;
 - 2.** e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;
- j)** expedir boletins de esclarecimentos.

- 3.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio e/ou demais servidores integrantes de órgãos técnicos da Administração Pública Municipal.

- 3.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular

no PORTAL BLL COMPRAS.

- 4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas informatizado e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- 4.4.1 Aquele que não atenda às condições deste edital e seu (s) anexo (s);
- 4.4.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.4.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.4.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.4.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.4.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, o agente público do órgão ou da entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.9 O impedimento de que trata o subitem 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.4.10 A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5 BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 4.5.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido

estabelecido pela Lei Complementar nº 123 de 2006 e pela Lei Complementar Municipal nº 716/2022.

- 4.5.2 Ao assinalar o campo “não” no cadastro de proposta, situada na área do licitante e insere no sistema de gestão de compras administrado pela BLL Compras, o licitante estará impedido de se beneficiar das prerrogativas e garantias instituídas pela Lei Complementar nº 123 de 2006 e pela Lei Complementar Municipal nº 716/2022 para os itens exclusivos ME/EPP, bem como a ação lhe extrairá o direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.5.3 Os itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e seja passível de divisão, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disciplina da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 716/2022.
- 4.5.4 A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.5.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e da Lei Complementar Municipal nº 716, de 12 de julho de 2022.
- 4.5.6 Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Morretes, Estado do Paraná.
- 4.5.7 A proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance, será aplicado o benefício da Lei Complementar Municipal nº 716/2022.
- 4.5.8 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.5.9 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.5.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.5.11 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.5.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, de acordo com o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

5.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente com BLL Compras ou através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.5 **O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

a) Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Morretes/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste edital de licitação;

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.12 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 5.14 O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes poderá ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, apto a gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital de licitação.
- 6.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- 6.4 O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital de licitação.
- 6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e lances, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.8 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.9 No caso de a marca ser de fabricação do licitante, este deverá informar “marca própria” para que não incorra na desclassificação expressa no item 6.6.
- 6.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.11 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.12 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 6.13 O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do GRUPO ou ITEM, ou, ainda percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.
- 6.14 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital de licitação.
- 6.15 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.16 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).
- 6.17 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.18 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.19 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.20 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.21 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.22 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.23 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.24 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.25 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.26 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.27 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.28 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.29 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.
- 6.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

- 6.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.33 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.35 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.36 Após a negociação do preço, o (a) pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=noMeSancionado&direcao=asc>);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=noMeSancionado&direcao=asc>);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- 7.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- a) Contiver vícios insanáveis;
 - b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
 - c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública;
 - e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração pública.
- 7.11 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.13 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração pública, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.15 O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.16 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.17 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.18 Caso o termo de referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.19 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os

interessados, incluindo os demais licitantes.

- 7.20 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.21 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou, havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.22 Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.

8.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

- 8.3 Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL Compras no prazo de solicitação do Agente de Contratação, podendo vir ser prorrogado a critério do mesmo em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

8.4 DECLARAÇÕES

São exigíveis, conforme o caso, dos licitantes:

- a) Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do Anexo III.
- b) Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do Anexo III.
- c) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do Anexo IV.
- d) Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do Anexo V.
- e) Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. – Conforme modelo Anexo VI.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.) – Conforme modelo Anexo VII.
- g) Declaração de idoneidade – Conforme modelo do Anexo VIII.

- h) Declaração de nepotismo – Conforme modelo do Anexo IX.
- i) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo do Anexo X.
- j) Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do Anexo XI.
- k) Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do Anexo XII.
- l) Declaração de comprometimento – Conforme modelo do Anexo XIII.

8.5 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) Apresentação de cópia do documento de **identidade do sócio** ou de seu representante legal.
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.6 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em (vide art. 67 da Lei 14.133/2021):

- a) Atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) A Contratada deverá, prioritariamente, apresentar comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado, de atividade concluída, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU - Conselho Regional de Engenharia da região competente, nos termos da legislação aplicável em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo licitatório.

8.7 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;
- b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do **Alvará**, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. Válido também a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- g) Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- i) **Declaração**, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (art. 68, VI da Lei 14133/2021). **ANEXO VI.**

8.8 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.9 As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

8.10 Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do art. 2º, II, da Lei 14.063/2020.

8.11 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.2 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior,

implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

- 9.3 Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- 10.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;
 - IV. deixar de apresentar amostra;
 - V. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- IX.** fraudar a licitação;
 - X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - XI.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - XII.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - XIII.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - XIV.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XV.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a)** advertência;
 - b)** multa;
 - c)** impedimento de licitar e contratar e;
 - d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b)** as peculiaridades do caso concreto;
 - c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d)** os danos que dela provierem para a administração pública;
 - e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.5 Para as infrações previstas no item 11.1, inciso I até o VIII, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.6 Para as infrações previstas no item 11.1, inciso IX até o XV, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em

decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 11.1, inciso I até o VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e, impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 11.1, inciso IX até o XV que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração pública, descrita no item 11.1, incisos VI e VII, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará o infrator às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, que será decidido pela autoridade competente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras ou pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.
- 12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13 DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do anexo XIV e a proposta aceita.
- O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente, mantendo-as durante todo o período de vigência da avença.
- 13.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou, recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 13.3 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 11 deste Edital.
- 13.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14 DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme disposto em termo de referência (Anexo I).
- 14.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 14.3 Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal nº 144/2021.
- 14.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 14.5 **Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
12.001.04.122.0014.2.086
973 12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.00. 1000 R\$ 20.702,00
1165 12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.00. 1005 R\$ 200.000,00
1154 12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.00. 3511 R\$ 17.300,00

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio atenderá aos interessados pelo e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br para melhores esclarecimentos;



MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE

- 15.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 15.3 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos, prevalecerão os comandos deste edital e o contido no termo de referência, e, havendo divergência entre o termo de referência e o presente edital prevalecerão as definições e descrições inseridas no bojo do termo de referência.
- 15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.
- 15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados, dentre outros, os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 É facultado ao (a) pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.
- 15.8 A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.
- 15.9 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Morretes, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Morretes, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório.
- 15.10 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 15.11 O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 15.12 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 15.13 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 15.14 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei 14.133/21, sendo as hipóteses reajustamento de preços e de rescisão da avença serão aquelas previstas na mesma Lei Geral de Licitações.
- 15.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações.
- 15.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, será o da Comarca de Morretes – Paraná.
- 15.17 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portalttransparencia/1/licitacoes>.

16 GESTOR DO CONTRATO

16.1 O Sr. GILTON DIAS JUNIOR - Secretário de Cultura e Turismo - Matrícula 2061

17 FISCAL DO CONTRATO

17.1 A Sra. LARISSA TONETTI - Diretora de Cultura - Matrícula 2099

18 ANEXOS DO EDITAL

18. 1. Integram este Edital, os Seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência e Especificação do Objeto.
- b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de que se enquadra no conceito legal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de que atende plenamente o objeto da licitação;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no Art. 63, IV Da Lei 14.133 De 2021;
- h) Anexo VIII – Modelo de declaração de idoneidade;
- i) Anexo IX – Modelo de declaração de nepotismo;
- j) Anexo X – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no §1º Do Art. 63 Da Lei 14.133 De 2021;
- k) Anexo XI – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- l) Anexo XII – Modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;
- m) Anexo XIII – Modelo de declaração de comprometimento;
- n) Anexo XIV – Minuta Ata/Contrato;
- o) Anexo XV – Planilha de Composição de Custos
- p) Anexo XVI – Cronograma estimado para execução dos serviços

NOTA: Os presentes anexos são apenas modelos, no qual não deve ser apresentado com timbre do Município de Morretes, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Morretes, 28 de novembro de 2024

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|-------------------------|---|
| Órgão Requerente | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| Telefone | 41 3462-1266 |

TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: solicitamos abertura de licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Eletrônica, Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais para decoração natalina; montagem; desmontagem e manutenção, conforme exposto abaixo:

1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

| LOTE UNICO | | | | | |
|------------|---|---------|--------|-------------------|-------------------|
| Ordem | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unit. (R\$) | Valor total (R\$) |
| 01 | Locação de materiais para decoração natalina; montagem; desmontagem e manutenção. | Serviço | 01 | R\$ 238.002,00 | R\$ 238.002,00 |

1.2.1 Planilha de Composição de Custos Anexo 01

1.2.2 Cronograma de Execução Anexo 02.

1.2.3 Valor máximo estimado para o objeto descrito acima é de **R\$ 238.002,00 (duzentos e trinta e oito mil e dois reais)**.

1.2.4 Modalidade e critério de julgamento: Pregão, sob a forma eletrônica, Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Valor Global.

1.2.5 O objeto desta contratação é considerado serviços comuns, conforme inciso XIII, art. 06 da lei 14.133 de 1º abril de 2021.

1.2.6 É vedado a subcontratação total e/ou parcial do objeto.

1.2.7 Não há dedicação de mão de obra exclusiva.

1.2.8 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, podendo ser prorrogado diante de justificativa da necessidade, vantajosidade econômica e demais disposições do art. 84 da lei 14.133/2021 de 1º abril de 2021.

1.2.9 Prazo de pagamento está estipulado em até 30(trinta) dias úteis, contados a partir aceite do fiscal da contratante responsável pelo recebimento definitivo dos serviços, após firmamento do contrato.

1.2.10 Não há indicação de marcas e modelos.

1.2.11 Para o objeto será solicitado amostras conforme prazos e justificativas disposto no item.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Morretes, é uma cidade reconhecida por seu forte apelo turístico, especialmente devido ao seu patrimônio histórico, cultural e natural. O turismo é uma das principais atividades econômicas do município, sendo responsável por atrair visitantes ao longo de todo o ano. No entanto, durante o período natalino, observa-se um aumento significativo no fluxo de turistas, tanto nacionais quanto internacionais, que buscam vivenciar as festividades de final de ano em um ambiente acolhedor e decorado de forma temática.

A proposta de contratação de uma empresa especializada em decoração natalina tem como principal objetivo criar um ambiente que exalte o espírito natalino, tornando Morretes ainda mais atrativa durante esse período. A decoração planejada visa realçar a beleza natural e arquitetônica da cidade, destacando pontos turísticos e áreas centrais, o que contribuirá para:

1. **Impulsionar o Turismo Local:** Atraindo mais visitantes, incentivando a permanência e o consumo no comércio local, gerando assim um impacto econômico positivo para a cidade e seus habitantes.
2. **Valorização Cultural e Tradicional:** Criar um ambiente que valorize a cultura local, promovendo o espírito natalino e reforçando as tradições culturais que fazem parte da identidade de Morretes.
3. **Engajamento da Comunidade:** Proporcionar aos moradores um ambiente festivo que estimule o senso de comunidade, envolvendo-os nas festividades e incentivando a participação em eventos locais.
4. **Diferenciação Competitiva:** Destacar Morretes como um destino de referência para turismo natalino no Paraná, fortalecendo sua marca como cidade turística e criando uma experiência diferenciada e memorável para os visitantes.

3. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Dotação Orçamentária indicar reduzido, a programática e a fonte)

| Reduzido | Programática | Fonte |
|----------|---|-------|
| 1165 | 12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0 | 01000 |

3.2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No Plano Anual de Contas (PCA) de 2024, não há previsão orçamentária para essa despesa, pois, até o momento, não existiam recursos disponíveis e com isso a ação estava inviabilizada.

O custo foi coberto por meio de um Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Paraná (SETU), conforme Protocolo nº 22.933.225-2.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico, item 8(oitavo) do estudo técnico preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.2 Fundamentação: após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento “Decoração Natalina para o Centro Histórico no ano de 2024”, necessária para atender as demandas das atividades da Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico item 03(terceiro) do estudo técnico preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.1.2 Instalação e Operação:

5.1.3 A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada do objeto, sendo que a decoração natalina descrita deverá estar totalmente instalada no dia 11 de dezembro de 2024, para que sejam realizados os testes de luzes, e ficará responsável pela desmontagem do objeto, a qual ocorrerá de até 10 de janeiro de 2025.

5.1.4 No caso de pane elétrica, exceto por falta de energia elétrica por parte da distribuidora de energia, a contratada terá o prazo de 02 (duas) horas para solucionar o problema.

5.1.5 Em caso de quebra ou defeito de algum equipamento e se houver a necessidade de troca do equipamento, a contratada terá o prazo de 12 (doze) horas para que seja realizada a substituição, a partir da comunicação da equipe da Fundação Cultural.

5.1.6 A contratada deverá manter uma equipe de manutenção em prontidão durante todo o período de visitação, para que, se ocorra uma eventual falha em qualquer dos equipamentos esse problema possa ser solucionado o mais breve possível.

5.1.7 O projeto não será alterado, toda a decoração deverá atender rigorosamente o termo de referência, sendo que qualquer mudança na disposição dos itens deverá ser comunicada equipe da Fundação Cultural antes da entrega do projeto.

5.2 Informações sobre o serviço a ser prestado:

a) Ficarão a cargo da empresa contratada o transporte, hospedagem, alimentação, execução e retirada dos fogos deflagrados pós queima;

b) Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Morretes.

5.3 Da qualificação Técnica:

A) Empresa contratada preferencialmente ser filiada ao CREA.

B) A contratada deverá ter preferencialmente no seu quadro de funcionários, engenheiro elétrico cadastrado no CREA.

C) A Contratada deverá prioritariamente apresentar comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado, de atividade concluída, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU - Conselho Regional de Engenharia da região competente, nos termos da legislação aplicável em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo licitatório.

D) A contratada deverá de preferência fornecer ART de todos os itens do objeto do presente Termo de Referência.

E) A ART deverá ser entregue à Contratante antes do início da montagem da decoração.

5.4 Estes requisitos ajudarão a garantir que a Secretaria de Cultura e Turismo de Morretes contrate serviços e equipamentos que atendam às expectativas de qualidade e segurança, contribuindo para o sucesso do evento planejado.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2 Forma de fornecimento:

6.2.1 O fornecimento do objeto será de acordo com o quantitativo solicitado e o lote deverá ser executado de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretária requisitante.

Art. 83 da
14.133 de 1º abril de 2021.

Art. 83: a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.3 Exigência de Habilitação

Art. 62 da 14.133 de 1º abril de 2021.

Art. 62: a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I – Jurídica;
- II – Técnica;
- III – Fiscal, social e trabalhista;
- IV – Econômico-financeira

6.4 Habilitação Jurídica:

- a)** Apresentação de cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
- b)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- d)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- f)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

- e) Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.6 Documentos Relativos à Habilitação Técnica:

- a) A Proponente deverá apresentar Registro em Conselho de Classe dos Responsáveis Técnicos (Engenheiro Elétrico) para execução do serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) de execução de no mínimo, um serviço equivalente ao objeto da licitação compatível com as atividades em estruturas metálica em ambiente externo.

6.7 Qualificação Econômico Financeira consistirá em:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7. DA GARANTIA:

- 7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A gestora do contrato será o Sra. Larissa Tonetti, Matrícula 2099, Diretora de Cultura.
- 10.2 A Fiscal do contrato será o Sra. Alana Fernanda da Cruz Teixeira, Decreto nº 1.722 de 06 de setembro de 2024.

11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, podendo ser prorrogado diante de justificativa da necessidade, vantajosidade econômica e demais disposições do art. 84 da lei 14.133/2021 de 1º abril de 2021.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS/RENOVAÇÃO/REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO

- 12.1 Os preços poderão ser reajustados tanto para mais, quanto para menos, após a data da assinatura do termo contratual, quando houver redução ou aumento de valores. Artigo 124, *alínea d* e art.º 134 da lei 14.133/2021.
- 12.2 Nos casos de renovação, o índice de cálculo usado será o IPCA do Instituto brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

13.1 Recebimento Provisório:

13.1.2 Após a ordem de serviços, a empresa deverá executar de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo 02.

13.1.3 O prazo para recebimento total dos serviços é de no máximo 05(cinco) dias após a conclusão.

13.1.4 Os serviços poderão ser rejeitados em todo ou em parte, se não atender as especificações descrita no Termo de Referência.

13.1.5 Após a execução dos serviços, o fiscal designado anotarará em registro próprio quanto a qualidade e entrega dos serviços, dando o ateste final para a respectiva liquidação.

13.2 Liquidação:

13.2.1 Após o recebimento definitivo dos serviços, a prestadora deverá emitir nota fiscal correspondente;

13.2.2 Emitir nota fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ 76.022.490/0001-99 – endereço PRAÇA ROCHA POMBO, 10 CENTRO -MORRETES 83350-000.

13.2.3 Apresentar os documentos necessários comprovando a regularidade fiscal, trabalhista, municipal, estadual ou federal (CNDs).

13.2.4. Deverá ser enviado os documentos para os seguintes endereços de e-mail: cultur.adm@morretes.pr.gov.br, aos cuidados da fiscal de contrato Alana Fernanda da Cruz Teixeira, conforme Decreto municipal nº 1.722 de 06 de setembro de 2024.

13.3 Prazo de Pagamento:

13.3.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme disposto em termo de referência (Anexo II).

13.3.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3.3 Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal nº 144/2021.

13.3.4 O prazo de pagamento está estipulado em até 30(trinta) dias úteis, contados a partir recebimento da nota e documentos fiscais pela Secretária Municipal de Fazenda.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornece e manter atualizado o seu endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone, para que a Contratante mantenha os contatos necessários;

14.2 Responsabilizar-se por todo transporte relacionado com o objeto contratual, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Morretes;

14.3 A CONTRATANTE não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da CONTRATADA referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a CONTRATADA arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente;

14.4 Responsabilizar-se por todos os materiais concernentes a prevenção de riscos ocupacionais que seus colaboradores necessitarem para execução dos trabalhos.

14.5 A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato;

14.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado.

14.7 Responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente;

14.8 Fornece ao Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto de contratação no prazo de 05 (cinco) dias, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução do serviço;

14.9 Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

14.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

14.11 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas;

14.12 Comprovar que se encontra regular com suas obrigações pertinentes, tais quais Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Exercer a fiscalização da execução do Contrato.

15.2 Acompanhamento dos trabalhos e estudos e seus resultados em todas as etapas de desenvolvimento, sendo necessário designar servidores para representá-lo técnica e administrativamente na recepção dos trabalhos.

15.3 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratado possa executar os serviços e cumprir o estabelecido.

15.4 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos Contratados.

15.5 Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

15.6 A Contratante não se responsabilizara por débitos trabalhistas oriundos do presente contrato.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, resguardada os preceitos legais pertinentes poderá acarretar as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.2. Será garantido o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA em defesa de seus direitos, podendo manifestar-se em todos os atos do processo.

17.3. Qualquer penalidade aplicável ao caso concreto, deverá ser encaminhada a Comissão de Processo Administrativo que apura a conduta de Licitantes.

Morretes, 28 de novembro de 2024.

Gilton Dias Junior

Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável: Gilton Dias Junior

Objetiva-se a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “Decoração Natalina para o Centro Histórico no ano de 2024”, para o prazo de 03 meses, por meio do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão com Critério de Julgamento de Menor Valor - Global, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A contratação será realizada através da modalidade de Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO. A Secretaria de Cultura e Turismo destaca a imprescindível realização de licitação, por meio de Pregão Eletrônico, adotando a modalidade de Ata de Registro de Preços. Esta iniciativa visa à contratação de empresa(s) especializada(s) na realização do serviço especificado. A escolha desta modalidade de licitação está em consonância com o inciso I do artigo 18 da Lei 14.133/2021, que preconiza a busca pela proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, assegurando, assim, a eficiência e a economicidade no uso dos recursos públicos, conforme as especificações descritas, cujos estudos seguem abaixo:

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar eventual contratação de empresa especializada em **decoração natalina com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção**, no Município de Morretes, a fim de atender as demandas da Secretaria e seus equipamentos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação:

No Plano Anual de Contas (PCA) de 2024, não há previsão orçamentária para essa despesa, pois, até o momento, não existiam recursos disponíveis. O custo foi coberto por meio de um Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Paraná (SETU), conforme Protocolo nº 22.933.225-2.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação

Para garantir uma contratação eficiente e alinhada às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo para os eventos de 2024, é crucial estabelecer requisitos detalhados e claros. Abaixo estão os principais requisitos para a contratação:

1.4.1 Instalação e Operação:

A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada do objeto, sendo que a decoração natalina descrita deverá estar totalmente instalada no dia 10 de dezembro de 2024, para que sejam realizados os testes de luzes, e ficará responsável pela desmontagem do objeto, a qual ocorrerá de 10 de dezembro à 10 de janeiro de 2025.

No caso de pane elétrica, exceto por falta de energia elétrica por parte da distribuidora de energia, a contratada terá o prazo de 02 (duas) horas para solucionar o problema.

Em caso de quebra ou defeito de algum equipamento e se houver a necessidade de troca do equipamento, a contratada terá o prazo de 12 (doze) horas para que seja realizada a substituição, a partir da comunicação da equipe da Fundação Cultural.

A contratada deverá manter uma equipe de manutenção em prontidão durante todo o período de visitação, para que, se ocorra uma eventual falha em qualquer dos equipamentos esse problema possa ser solucionado o mais breve possível.

O projeto não será alterado, toda a decoração deverá atender rigorosamente o termo de referência, sendo que qualquer mudança na disposição dos itens deverá ser comunicada equipe da Fundação Cultural antes da entrega do projeto.

1.4.2 Informações sobre o serviço a ser prestado:

- a) Ficarão a cargo da empresa contratada o transporte, hospedagem, alimentação, execução e retirada dos fogos deflagrados pós queima;
- b) Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Morretes.

1.4.3 Da qualificação Técnica:

- A) Empresa contratada preferencialmente ser filiada ao CREA.
- B) A contratada deverá ter preferencialmente no seu quadro de funcionários, engenheiro elétrico cadastrado no CREA.
- C) A Contratada deverá prioritariamente apresentar comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado, de atividade concluída, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU - Conselho Regional de Engenharia da região competente, nos termos da legislação aplicável em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo licitatório.
- D) A contratada deverá de preferência fornecer ART de todos os itens do objeto do presente Termo de Referência.
- E) A ART deverá ser entregue à Contratante antes do início da montagem da decoração.

1.4.4 **DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

1.4.5 **DA GARANTIA:** Não haverá exigência da garantia da contratação.

Estes requisitos ajudarão a garantir que a Secretaria de Cultura e Turismo de Morretes contrate serviços e equipamentos que atendam às expectativas de qualidade e segurança, contribuindo para o sucesso do evento planejado.

1.5 - ESTIMATIVA DE CUSTOS - PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Uma pesquisa de mercado foi conduzida para identificar fornecedores potenciais, avaliar a capacidade de fornecimento, e estimar os custos associados à prestação do serviço. Esta análise encontra-se anexada a este estudo. Para o levantamento de preços dos itens especificados abaixo, foi realizada cotação com empresas que prestam o serviço objeto deste estudo.

Como embasamento e comparativo, a estimativa de preço para a contratação dos serviços aqui discriminados, baseia-se nos preços praticados atualmente no mercado, ajustados pela previsão de inflação e variações sazonais, conforme detalhado no levantamento mercadológico anexo.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições/prestação de serviços anteriores deste órgão, tendo em vista se tratar de serviço essencial, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

5.DESCRITIVO DO OBJETO

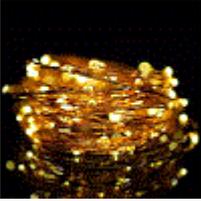
| Item | Descrição \ Produto \ Local | Imagem de referência | Quantidade |
|------|---|--|------------|
| | POSTO TURÍSTICO | | |
| 01 | <p>TRENÓ COM DUAS RENAS. Tamanho – Altura 2,80 x 1,30 largura e 3,90m comprimento. Trenó - Peça em formato tridimensional, em fibra de vidro na forma de trenó do Noel. Estruturado em metal com proteção anticorrosiva, revestido em fibra de vidro com bordas em relevo e pés em arabesco. Finalizado em pintura artística nas cores Vermelho, verde e pés em pintura sombreada no cinza claro ao escuro. Composto da seguintes figuras em seu interior: 01 Noel tridimensional confeccionado em fibra, arredondado, estilo toy, segurando um pequena rena de cachecol no colo e com a outra mão elevada segura as rédeas do trenó. Finalizado em pintura artística sombreada. 01 saco de presentes em fibra, tridimensional, na cor ocre e bege com pintura sombreada na cor bege e marrom e fita vermelha fechando, com pintura sombreada. 01 bengala tridimensional confeccionada em fibra, arredondada, estilo candy, com laço vermelho, nas cores vermelho e branco. 02 pinheiros tridimensionais, estilizados, confeccionados em fibra de vidro, finalizado em pintura artística na cor verde sombreado. 02 Renas - Peça tridimensional em forma de rena, em fibra de vidro, longos chifres com várias ramificações na cor marrom, corpo na cor castanho claro com barriga e perna traseira em branco e bege Pintura artística com sombreamento e volume. Ligadas aó trenó por cordão dourado ligados a mão do Noel.</p> |  | 01 |
| 02 | <p>CAIXA DE CASCATA DE LED Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento. Cascata com 400 microlâmpadas de led, fixo, na cor branco morno. Blindado para uso em área externa.</p> |  | 04 |
| 03 | <p>ARABESCO TRÊS ESTRELAS. Tamanho – Altura 1,40 x 1,30m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho composto de 4 linhas curvas e 3 estrelas de 5 pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Tensão 220w.</p> |  | 03 |

| | | | |
|----|---|--|----|
| | | | |
| 04 | <p>ARABESCO SEIS ESTRELAS. Tamanho – Altura 1,10 x 1,85m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de 3 linhas curvas com pontas inversas finalizadas por uma estrela de 4 pontas duplas em cada linha, no total de 6 estrelas por peça. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.</p> |  | 02 |
| 05 | <p>ESTRELA DE LUZ Tamanho – 0,50m diâmetro. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.</p> |  | 01 |
| 06 | <p>ÁRVORE DE FOLHAS BRANCAS. Tamanho – Altura 6,60 x 4,10m diâmetro Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo metálicos de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição. Aplicação de mangueira luminosa em LED na totalidade da peça nas cores branco morno, pvc flexível extrusado, 13mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220w. Desenho tema com linhas em formato de folhas na cor branco morno e folhas na cor branca. Finalizada no topo com figura luminosa bidimensional em formato de uma estrela de 4 ou 8 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 e revestida de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.</p> |  | 01 |
| | CANTEIRO DO POSTO TURÍSTICO. | | |
| 01 | <p>FOTO FACE NOEL E NOELA Tamanho –Altura 1,85 x 1,07m largura. Peça com formato tridimensional confeccionada em fibra de vidro, na forma de um casal de Papai e Mamãe Noel, com braços entrelaçados e o Noel com as mãos sobre o cinto. Acabamento em pintura artística com sombreamento e volume. Peça interativa com recorte na face para fotografia de rostos. Autoportante, com base para fixação em fibra.</p> |  | 01 |



MORRETES

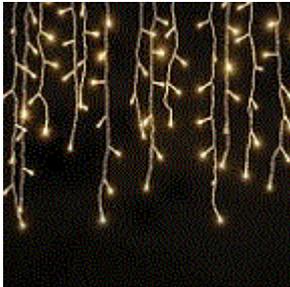
PREFEITURA DA CIDADE

| | | | |
|----|--|---|----|
| 02 | FOTO FACE BONECO DE NEVE Tamanho – 1,85 altura x 1,10m largura. Peça com formato tridimensional confeccionada em fibra de vidro, na forma de um boneco de neve, com touca longa até o ombro, colete xadrez em tons verdes, gravata borboleta, luvas vermelhas, braços sobre o peito segurando uma bola de neve. Acabamento em pintura artística texturizada. Peça interativa com recorte na face para fotografia de rostos. Autoportante, com base para fixação em fibra. |  | 01 |
| 03 | FOTO FACE FADA Tamanho –Altura 1,45 x 1,30m largura. Peça com formato tridimensional confeccionada em fibra de vidro, na forma de uma fada com asas e touca natalina, sentada sobre uma caixa de presente, com as pernas cruzadas e meias listradas. Acabamento em pintura artística com sombreamento e volume. Peça interativa com recorte na face para fotografia de rostos. Autoportante, com base para fixação em fibra. |  | 01 |
| 04 | CAIXA DE CORDÃO DE LED. Tamanho 10,00m comprimento Conjunto na cor branco morno. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa. |  | 16 |
| 05 | ARABESCO TRÊS ESTRELAS. Tamanho – Altura 1,40 x 1,30m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho composto de 4 linhas curvas e 3 estrelas de 5 pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Tensão 220w. |  | 03 |
| | PONTE | | |
| 01 | TRAVESSA COM SINOS Tamanho – Alt 1,80 x 6,00m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho tema em linhas curvas na cor branco morno, aplicação de 02 arabescos com 1 sino e 01 arabesco com 3 sinos. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas e inteiramente revestida de mangueira luminosa em LED ,pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. |  | 02 |



MORRETES

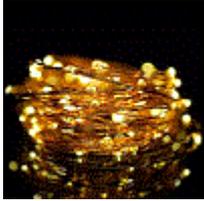
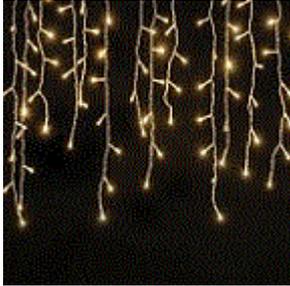
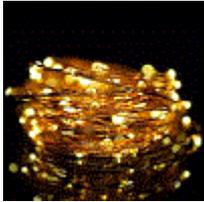
PREFEITURA DA CIDADE

| | | | |
|----|---|--|----|
| 02 | CAIXA DE CASCATA DE LED Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento. Cascata com 400 microlâmpadas de led, fixo, na cor branco morno. Blindado para uso em área externa. |  | 08 |
| | ACESSO TURÍSTICO | | |
| 01 | NOEL COM PILHA DE BOLAS LUMINOSAS EM POLIETILENO Tamanho – Altura Noel 1,80 x 1,40 largura x 1,00m profundidade. Altura final com 03 bolas – 2,20m. Peça tridimensional confeccionada em fibra de vidro, no formato de Papai Noel em pé, com a mão direita suspensa na altura do rosto, segurando 03 bolas de polietileno de 0,30 cm, iluminadas internamente em cores variadas com fiação interna não visível. O braço esquerdo levemente curvado na altura do cinto. Pés paralelos. Finalização em pintura artística com sombreamento e volumes. Altura Noel 1,80 – Altura final com bolas 2,20. |  | 01 |
| 02 | RAMO COM ESTRELAS. Tamanho – Altura 1,65 x 1,00m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de 4 hastes curvas, finalizadas com 4 estrelas de cinco pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. |  | 10 |
| | ESCADA. | | |
| 01 | ARABESCO SINO. Tamanho – Altura 2,00 x 1,00m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 linhas curvas inter cruzadas, e 1 estrela de 5 pontas em cada uma destas linhas. No centro desta figura um sino decorado com faixa e folha de formato ácer, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno. |  | 06 |



MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE

| | | | |
|----|--|--|----|
| 02 | CAIXA DE CORDÃO DE LED. Tamanho 10,00m comprimento Conjunto na cor branco morno. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa. |  | 06 |
| | CORETO GRANDE | | |
| 01 | ARABESCO FELIZ NATAL Tamanho – Altura 1,15 x 3,65m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres “Feliz Natal” em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. |  | 01 |
| 02 | CAIXA DE CASCATA DE LED Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento. Cascata com 400 microlâmpadas de led, fixo, na cor branco morno. Blindado para uso em área externa. |  | 12 |
| | DECORAÇÃO DAS ÁRVORES DA PRAÇA. | | |
| 01 | CAIXA DE CORDÃO DE LED. Tamanho 10,00m comprimento Conjunto na cor branco morno. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa. |  | 20 |
| | CORETO PEQUENO | | |
| 01 | ARABESCO BOAS FESTAS Tamanho – Altura 1,00 x 4,00m de largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres “Boas Festas” em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. |  | 01 |



MORRETES

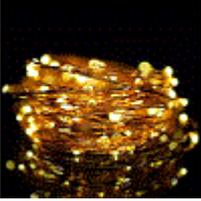
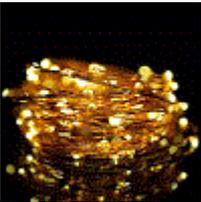
PREFEITURA DA CIDADE

| | | | |
|----|---|--|----|
| 02 | CAIXA DE CASCATA DE LED Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento. Cascata com 400 microlâmpadas de led, fixo, na cor branco morno. Blindado para uso em área externa. |  | 12 |
| | ENTRADADA DA PRAÇA. | | |
| 01 | ARCO COM MANGUEIRA DE LUMINOSA Tamanho – Altura 3,50 x 5,00m largura. Arco de metal revestido com mangueira luminosa em led. |  | 05 |
| 02 | SACO DE PRESENTE COM BOLAS LUMINOSAS EM POLIETILENO. Tamanho – Alt 1,90 x 1,80m largura. Peça tridimensional em fibra de vidro em forma de saco de presents gigante com dobras rugosas,, recoberto de juta para dar a textura de tecido, envolto com uma corda grossa de sisal dourado. Cor vermelha. Na sua parte superior é finalizado por bolas de polietileno nas cores vermelha, branca e amarela, iluminadas internamente, sendo 2 unidades de 0,70 cm, 2 unidades de 0,50 cm e 5 unidades de 0,30cm. Pintura artística texturizada e com sombreamento. Tensão 220w. |  | 01 |
| 03 | BOTA FELIZ NATAL COM BOLAS LUMINOSAS. Altura 1,45 x 0,64 largura X 1,00m profundidade. Peça tridimensional na forma de bota do noel. Confeccionada em fibra de vidro, na cores vermelho, branco, preto e dourado. Detalhes em relevo nas dobras rugosas, fivela em dourado, na faixa preta e na borda de cima simulando pele na cor branca. Pintura artística em tinta automotiva e esmalte sintético, com sombreamento e profundidade. Finalizada em sua parte superior por 04 bolas de polietileno, com 0,30cm diâmetro, nas cores vermelha e branca, iluminadas internamente e fixadas por uma haste metálica. Três bengalas de 1,20 nas cores vermelho e branco. |  | 02 |



MORRETES

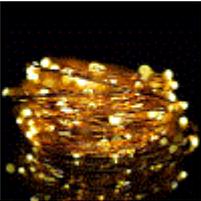
PREFEITURA DA CIDADE

| | | | |
|----|--|---|----|
| 04 | BENGALA EM FIBRA Tamanho – Altura 1,50m x 0,50 diâmetro. Peça tridimensional em formato de bengala natalina, fabricada em fibra de vidro com pintura artística, na cor vermelho e branco. Possui estrutura em ferro na sua base para ser fixada em diversos terrenos. |  | 04 |
| 05 | CAIXA DE CORDÃO DE LED. Tamanho 10,00m comprimento Conjunto na cor branco morno. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa. |  | 12 |
| | CANTEIRO DA ÁRVORE | | |
| 01 | PRESÉPIO TRÊS REIS MAGOS Tamanho – Altura 1,80 x 3,00m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de três reis.. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em Led na cor branco morno. |  | 01 |
| 02 | PRESÉPIO PASTOR E OVELHA Tamanho – Altura 1,80 x 1,60m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de pastor com ovelha. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED e na cor branco morno. |  | 01 |
| 03 | PRESÉPIO SAGRADA FAMÍLIA. Tamanho – Altura 2,50 x 2,75m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cabana com sagrada família. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. |  | 01 |
| 04 | CAIXA DE CORDÃO DE LED. Tamanho 10,00m comprimento Conjunto na cor branco morno. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa. |  | 16 |



MORRETES

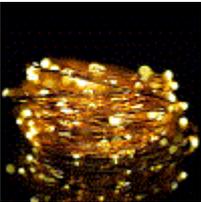
PREFEITURA DA CIDADE

| | | | |
|----|--|--|----|
| 05 | TUBO SNOWFALL Tamanho – 1,00 altura.. Tubo cilíndrico de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio. |  | 40 |
| 06 | PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMINOSO. Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cor branca. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3\8, com 1,20m altura. Disponível em cores variadas. |   | 04 |
| | CANTEIRO DA PRAÇA | | |
| 01 | ANJO COM TROMBETA. Tamanho – Altura 2,00 x 1,00m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de anjo tocando trombeta, com cabelos longos sobre as costas, asas superpostas, e ponta da veste para cima dando impressão de movimento. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. |  | 04 |
| 02 | CAIXA DE CORDÃO DE LED. Tamanho 10,00m comprimento Conjunto na cor branco morno. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa. |  | 10 |
| 03 | TUBO SNOWFALL Tamanho – 1,00 altura.. Tubo cilíndrico de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio. |  | 30 |
| | PONTE 2 | | |



MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE

| | | | |
|----|--|---|----|
| 01 | TREM FELIZ NATAL Tamanho - Altura 2,45 x 5,50m comprimento. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de trem, com dois vagões, aplicação de uma caixa de presente e duas árvores e o letreiro “Feliz Natal” em mangueira luminosa em LED. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. |  | 01 |
| | PORTAL | | |
| 01 | FAIXA EM FIBRA FELIZ NATAL. Tamanho –Altura 1,05 X 3,85m de largura. Peça com formato de flâmula gigante, tridimensional, confeccionada inteiramente em fibra de vidro, com as bordas laterais em volumes salientes como dobras de fita, com acabamento em ponta bifurcada dando movimento a peça. Seu vão central, entre as dobras contém os dizeres “Feliz Natal” em relevo na cor creme. Contorno em mangueira luminosa. Na borda superior, arabesco em mangueira luminosa incandescente e estrutura metálica com 2 metros de comprimento, contendo curvas e 05 estrelas centrais. Acabamento em pintura artística nas cores dourado vermelho e creme. Estrutura metalizada, com metal zincado e proteção anticorrosiva no seu verso pra fixação da peça. Face única. |  | 02 |
| 02 | ESTRUTURA EM FERRO. Tamanho – Altura 3,50 x 6,00m largura. Travessa produzida em ferro, zincado com proteção anticorrosiva. Formato U invertido. Os pés laterais são pintados em cinza. |  | 02 |
| | ILUMINAÇÃO EXTRA. | | |
| 01 | CAIXA DE CORDÃO DE LED. Tamanho 10,00m comprimento Conjunto na cor branco morno. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa. |  | 60 |

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação:

Realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para a referida contratação, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Morretes.

O pregão de preços, tipo de registro de preços, foi a modalidade mais viável apresentada, tendo em vista atender as necessidades recorrentes, mas não diárias, por eventual demanda, durante o prazo de vigência do contrato, sem implicar na obrigatoriedade da contratação.

Foram realizadas cotações junto a 3 (três) prestadores de serviços regionais, tomando como base os valores dos incisos I e II. Os formulários de cotações foram enviados por e-mail às empresas e recebidos pelo por e-mail. Os valores utilizados como parâmetro, foram as seguintes:

- 1 - MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
- 2 - MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA PRODUÇÕES ME;
- 3 - ANBELO ENGENHARIA

| Reduzido. | Descrição | Unid | Mc Shows E Eventos Ltda - Me | Maria Elisa Garcia De Freitas De Almeida Produções Me | Anbello Engenharia | Média De Preço |
|-----------|--|-------|------------------------------|---|--------------------|----------------|
| 1165 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | SERV. | R\$ 258.290,00 | R\$ 217.300,00 | R\$ 238.416,00 | R\$ 238.002,00 |

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Com base no termo de referência que sucede esta contratação, a estimativa de preço para a presente contratação é de R\$ 238.002,00 (duzentos e trinta e oito mil Reais e dois centavos) para um período de 03 meses, conforme justificativa da pesquisa de preços em anexo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento “Decoração Natalina para o Centro Histórico no ano de 2024”, necessária para atender as demandas das atividades da Administração Municipal.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A **licitação global** é justificada juridicamente pela necessidade de **racionalizar recursos públicos e maximizar a eficiência**, conforme os princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal. Ao contratar de forma integrada evita-se a fragmentação do projeto, garantindo a **integralidade do objeto** e reduzindo riscos de falhas de integração. Além disso, permite-se a obtenção de **economia de escala**, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, conforme o Art. 3º da Lei nº 8.666/1993. A centralização das responsabilidades também **umenta a segurança jurídica** e facilita a gestão contratual, reduzindo a ocorrência de litígios.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

Pretende-se contratar os itens previstos no edital pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado com qualidade, especificações descritas no termo de referência, visando atender as necessidades da Secretaria.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP, o termo de referência será encaminhado à licitação através do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão com Critério de Julgamento de Menor Valor - Global licitação estando homologada e as Atas de registro de preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14 – ANÁLISE DE RISCOS

Riscos Climáticos: Condições climáticas adversas, como chuvas intensas, tempestades e ventos fortes, que podem atrasar a instalação ou danificar as decorações. **Medidas Mitigadoras:** Planejamento flexível de instalação, utilização de materiais resistentes às intempéries e reforço estrutural das decorações.

Segurança Pública: Possibilidade de acidentes envolvendo as decorações, como curto-circuitos em luzes ou quedas de estruturas. **Medidas Mitigadoras:** Inspeções rigorosas durante a instalação, uso de dispositivos de proteção elétrica e manutenção regular.

Logística e Transporte: Atrasos na entrega e na montagem dos elementos decorativos devido a problemas de transporte ou falhas logísticas. **Medidas Mitigadoras:** Contratação de empresas logísticas com experiência, planejamento antecipado e cronograma detalhado.

Desgaste dos Materiais: Desgaste prematuro dos materiais decorativos por exposição prolongada ao sol, chuva e vento. **Medidas Mitigadoras:** Escolha de materiais duráveis e de alta qualidade, além de manutenção preventiva durante o período da decoração.

Morretes, 28 de novembro de 2024

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Morretes, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **() MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo
7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> ; e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> .
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI
14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA: () conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____ , ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XIV

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA ELABORADA CONFORME ART. 9º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº
54/2023.**

ANEXO BLL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

| | |
|---|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- Apresentar lance de preço;
- Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo(a) PREGOEIRO (A);
- Solicitar informações via sistema eletrônico;
- Interpor recursos contra atos do(a) PREGOEIRO(A);
- Apresentar e retirar documentos;
- Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- Assinar documentos relativos às propostas;
- Emitir e firmar o fechamento da operação; e

- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de validade ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Telefone: |
| | Fax: |
| | Função: |
| | Celular: |
| | E-mail: |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Telefone: |
| | Fax: |
| | Função: |
| | Celular: |
| | E-mail: |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Telefone: |
| | Fax: |
| | Função: |
| | Celular: |
| | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:
